



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.860, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º O prazo estipulado no artigo 70, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a isenção de pagamento das tarifas de água e esgoto para famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas no programa TARIFA SOCIAL da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO Ambiental, que estejam em dia com suas obrigações, fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2020.

Art. 2.º Os prazos estipulados nos §§ 1.º e 2.º, do artigo 70, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que dispõem sobre a suspensão das cobranças de parcelamentos de débitos que possam existir exclusivos da Tarifa Social, bem como sobre os cadastros do programa Tarifa Social, ficam prorrogados até o dia 31 de outubro de 2020.

Art. 3.º O prazo previsto no artigo 71, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão do corte no fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para pessoas em situação de inadimplência, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 50.945, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 02/09/2020, a Professora BRUNA FERNANDA CITELLI CAMPOS GALLEN, RG n.º 49.645.287-3, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.773, de 10 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria n.º 50.264, de 17 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 3 de 11

PORTARIA N.º 50.946, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 02 de agosto de 2020, a Professora BRUNA FERNANDA CITELLI CAMPOS GALLEN, RG n.º 49.645.287-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 16h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Márcia Elisa da Silva Martinez

Presidente da Comissão

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Processo Seletivo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº 001/2020:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vagas: 02 (duas)

Class.	Total de Pontos	Nome	N.º Insc.	R.G.
031	0	JANAINE CARLA MENENDES	016	44703196
032	0	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	074	42717529

Cargo: ENFERMEIRO

Vagas: 01 (uma)

Class.	Total de Pontos	Nome	N.º Insc.	R.G.
015	5	IRENE DA SILVA ERNICA	014	34140763

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, no prazo de 01/09/2020 a 04/09/2020, das 09:00 as 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 4 de 11

- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge

- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)

- Comprovante com o número do PIS/PASEP

- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')

- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)

- Abrir conta na Caixa Econômica Federal (somente conta corrente (001) ou conta salário(037))

-1 foto 3x4

- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar

- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))

- Cópia do Cartão SUS

- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo

candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 142/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço móvel de transferência de pacientes para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Republicação

Exclusivo para "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 139/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encanador para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Engenharia da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 5 de 11

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

Às 15:34 horas do dia 31/08/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 124/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de Agosto de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 6 de 11

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 124/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
D G DOS SANTOS OLIVEIRA CONFECÇÕES	13.996.693/0001-66	1	9.700,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de Agosto de 2020.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 7 de 11

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ATO DA MESA Nº. 30/2020

Disciplina o expediente de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Olímpia em face da disseminação do novo coronavírus, COVID-19, e dá providências acerca do atendimento ao público e aos prazos administrativos.

Considerando o disposto no art. 18, inciso II, alínea “2”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos da Câmara.

Considerando a situação mundial em relação ao COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

Considerando a notificação de 1.719 (um mil setecentos e dezenove) casos confirmados de pessoas infectadas com o novo vírus no município de Olímpia, o que representa uma evolução **de cerca de 20% em 9 (nove) dias (de 20/08 a 28/08/2020)**;

Considerando que o boletim epidemiológico da Prefeitura Municipal de Olímpia registrou até 28 de Agosto de 2020 um total **de 39 (trinta e nove) óbitos de cidadãos olimpienses**, o que representa um aumento de 44% desde o dia 20 de Agosto de 2020.

Considerando a confirmação de que vários colaboradores da Câmara Municipal de Olímpia foram diagnosticados com o COVID-19 e a suspeita de mais dois casos de contaminação de pessoas ligadas a esta Edilidade e que mantém contato constante com demais servidores;

Considerando a continuidade das recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para que se evite aglomerações de pessoas e se mantenha o isolamento social;

Considerando que o número de infectados vem crescendo a cada dia, assim como o número de vítimas fatais em razão do novo coronavírus;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 8 de 11



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Considerando o alto risco de disseminação e infecção do novo coronavírus se mantidas as sessões ordinárias ainda que somente com a presença dos vereadores e do reduzido número de servidores;

Considerando a imprescindibilidade da atuação do Poder Legislativo na proposição e aprovação de projetos de leis considerados de urgência para o interesse da população do Município de Olímpia;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.805, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o novo prazo da quarentena, a suspensão das atividades não essenciais, e dá outras providências;

Considerando que a partir da apresentação do Atestado Médico de Isolamento Familiar, os(as) referidos servidores(as) foram afastados(as) imediatamente das suas funções, seguindo as recomendações das autoridades de saúde e sanitárias;

Considerando que as medidas constantes neste Ato visam preservar a saúde dos demais servidores desta Casa de Leis, evitando, assim, a disseminação e contágio pelo novo coronavírus;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,

DETERMINA:

Será implantado sistema de revezamento de trabalho presencial cumulado com *Home Office* na Câmara Municipal de Olímpia no período de 1º a 15 de Setembro de 2020.

O horário de expediente será retornado à normalidade, porém, com efetivo reduzido, devendo o trabalho presencial ser desenvolvido por colaboradores em dias e horários específicos que serão determinados pelo Recursos Humanos.

Nos horários em que não estiverem sendo desempenhados os serviços na modalidade de revezamento presencial, os colaboradores deverão realizar suas atividades no sistema *home office*, sempre respeitadas a carga horária diária e hora de entrada e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 9 de 11



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia *“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

saída de cada um. Os servidores que ficarem à disposição da Casa no sistema *home office* não terão prejudicados os seus vencimentos.

Concomitantemente, ficarão disponíveis à população os serviços de informações pelo e-mail: expediente@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo site institucional da Câmara através do endereço: <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/>.

Os requerimentos, indicações e proposições legislativas ou qualquer outro tipo de solicitação dirigida à Câmara Municipal de Olímpia poderão ser alternativamente protocolados por intermédio do e-mail expediente@camaraolimpia.sp.gov.br entre os dias 1º a 15 de setembro de 2020, devendo a confirmação dos protocolos ser efetivada por intermédio de resposta aos e-mails encaminhados desde que seus conteúdos estejam em conformidade com as disposições regimentais da Casa Legislativa; ou, ainda, poderão ser protocoladas fisicamente, desde que previamente agendadas na Secretaria deste Poder por intermédio do telefone (17) 3279-3999.

A sessão legislativa programada para o próximo dia 8 de setembro de 2020, deverá ser realizada na modalidade de vídeo conferência. A Chefia de Imprensa e Cerimonial, bem como os servidores diretos ou terceirizados ligados à comunicação, informática, redes, internet e gravação de áudio e vídeo ficam obrigados a promover medidas para que a próxima sessão legislativa e as demais sejam realizadas por intermédio de sistemas de vídeo conferência, priorizando o acesso ao público através de transmissão em tempo real ou, na impossibilidade, que a íntegra da sessão seja imediatamente disponibilizada nas redes sociais após o seu término.

A contagem dos prazos administrativos, entre eles compreendidos os legislativos e da Comissão Especial de Inquérito, permanecerão suspensos em face do presente ato, no período de 1º a 15 de setembro de 2020.

Os servidores efetivos ou comissionados com 60 anos completos ou mais e os do grupo de risco, abaixo relacionados, continuarão dispensados do desempenho de suas atividades em seus postos de trabalho no edifício da Câmara Municipal de Olímpia. Suas atividades permanecerão a ser desempenhadas de forma remota, na modalidade *home office*, desde que devidamente providenciada estrutura adequada de acesso

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - www.camaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 10 de 11



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

virtual por parte desta Edilidade e de que as atribuições de seus cargos possibilitem a execução em ambiente externo:

ADAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA
ALEF PIMENTA CARLOS
CAROLINE CARVALHO DE PEREIRA
LEONOR QUILLES SÃO ROMANO
LUIS CESAR ROMBAIOLO
MARILUCI DE LOURDES RECCO GARCIA
RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
ROSALI GOBATO DUCATI
SILAS ROSA
LUIZ ROBERTO PASSI

A partir de 16 de Setembro de 2020, o expediente poderá voltar ao normal. No que tange ao expediente de trabalho de servidores com mais de 60 anos, o presente ato perdurará por prazo indeterminado, podendo, a critério da Mesa e levando-se em consideração o cenário de saúde pública apresentado pela disseminação do coronavírus no País e, principalmente, no município de Olímpia, ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

Revoga-se o ato da mesa de número 29/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de Agosto de 2020.

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA
PRESIDENTE

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - www.camaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 783

Página 11 de 11



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

FERNANDO ROBERTO DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de Agosto de 2020.

FÁBIO MARINARI
PROCURADOR JURÍDICO

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - www.camaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36